



Decreto N° 2278 - de 25 de Maio de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0004.2.0017-206 - 3.3.90.39.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	3.804,10
Total da Sub-Unidade 01		- - - - R\$	3.804,10
Total da Unidade 04		- - - - R\$	3.804,10
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0035-255 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	69.629,31
Total da Sub-Unidade 01		- - - - R\$	69.629,31
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.07.02.10.302.0007.2.0037-259 - 3.3.90.30.00	DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	11.385,04
2.07.02.10.302.0007.2.0038-202 - 3.3.93.39.00	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	- - - - R\$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - R\$	131.385,04
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.07.03.10.304.0007.2.0043-259 - 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - R\$	14.049,49
Total da Sub-Unidade 03		- - - - R\$	14.049,49
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS			
2.07.05.10.301.0007.1.0020-255 - 4.4.90.52.00	AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	100.917,60
Total da Sub-Unidade 05		- - - - R\$	100.917,60
Total da Unidade 07		- - - - R\$	315.981,44
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.451.0011.2.0129-200 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - R\$	11.244,77
Total da Sub-Unidade 01		- - - - R\$	11.244,77
Total da Unidade 12		- - - - R\$	11.244,77
Total da Instituição 02		- - - - R\$	331.030,31
Total Geral Acrescido		- - - - R\$	331.030,31

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 25 de Maio de 2022

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 25 / 05 / 20 22

*gafrio*  
Assinatura do Servidor